



Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul
(Criado pelo Decreto Federal 1842/96 e instalado no dia 18/12/1997)

DELIBERAÇÃO CEIVAP N.º 07

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001

“Revisa o Regimento Interno e renova a composição das Câmaras Técnicas do CEIVAP em atendimento à Deliberação CEIVAP n.º 04, de 21 de julho de 2000 em São José dos Campos – SP”

O Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto n.º 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições, e

Considerando que as Câmaras Técnicas do CEIVAP vêm funcionando desde a sua criação, em março de 1998, sem nenhuma alteração de sua composição, e que existiam diversas solicitações de instituições interessadas em fazer parte destas;

Considerando que a Deliberação CEIVAP n.º 04/2000, determinou que fosse encaminhado processo de revisão e renovação das Câmaras Técnicas, “ad referendum” do plenário do CEIVAP;

Considerando que este processo realizado pela Secretaria Executiva e Câmaras Técnicas Institucional e de Planejamento e Investimento do CEIVAP, foi concluído, com a revisão do seu Regimento Interno e a proposição de renovação das suas composições, após consultas aos membros do Comitê.

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovado o Regimento Interno das Câmaras Técnicas do CEIVAP, em anexo.

Parágrafo Único. Este Regimento se aplica às Câmaras Técnicas do CEIVAP existentes e às que vierem a ser criadas.

Art.2º Ficam aprovadas as composições das Câmaras Técnicas: Institucional, de Planejamento e Investimento e de Educação Ambiental, conforme quadros em anexo, respeitando o mais fielmente possível a proporcionalidade da representação dos diversos segmentos do CEIVAP.

Art.3º. Esta deliberação entra em vigor a partir da data da sua aprovação pelo plenário do CEIVAP.

Resende (RJ), 06 de dezembro de 2001.



ANDRÉ CORRÊA
Presidente do CEIVAP



EDILSON DE PAULA ANDRADE
Secretário do CEIVAP

**REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS TÉCNICAS
DO COMITÊ PARA INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
CT – CEIVAP**

(Aprovado em reunião das Câmaras Técnicas em 27 de setembro de 2000)

Capítulo I – Da Composição

Art. 1º - Este Regimento Interno aplicar-se-á às Câmaras Técnicas (Câmara Técnica de Planejamento e Investimento; Câmara Técnica Institucional e Câmara Técnica de Educação Ambiental), criadas por deliberação do CEIVAP.

Art. 2º. Cada Câmara Técnica, CT-CEIVAP, será composta por até 19 (dezenove) pessoas nomeadas pelo CEIVAP, a partir de indicações dos membros representantes da União, dos estados, dos municípios, das organizações civis e dos usuários, que compõem o CEIVAP.

Parágrafo 1º – Cada CT-CEIVAP terá a seguinte composição, com os respectivos suplentes:

Por Estado:

- 01 representante do poder público estadual;
- 01 representante do poder público municipal;
- 02 representantes de organizações civis;
- 02 representantes de usuários e

Pela União:

- 01 representante.

Parágrafo 2º – Caso não haja demanda e nomeação de representantes para o preenchimento de todas as vagas as CT-CEIVAP poderão funcionar com um número menor de membros do que o previsto no caput deste artigo.

Art. 3º- O prazo de permanência dos membros nomeados para cada CT-CEIVAP, será de 1 (um) ano, podendo ser renovado.

Art. 4º- Farão parte das CT-CEIVAP pessoas que, preferencialmente, exerçam atividades profissionais relacionadas ao desenvolvimento da bacia do Rio Paraíba do Sul.

Capítulo II – Das Atribuições

Art. 5º- As CT-CEIVAP são instâncias de apoio do CEIVAP, competindo-lhes prestar assessoria técnica e em especial:

- I – preparar minutas de dispositivos legais a serem enviados aos poderes públicos;
- II – opinar sobre os aspectos constitucional, legal e regimental de proposições em debate no CEIVAP;
- III – oferecer subsídios para manifestações do CEIVAP a respeito de problemas de ordens técnica, institucional e legal;
- IV – manter o CEIVAP informado sobre as questões pertinentes ao seu funcionamento;
- V – criar sub-câmaras e grupos de trabalho para tornar mais ágil e mais eficaz o desempenho de suas atividades, quando necessário;
- VI – propor ao CEIVAP pontos de pauta e outros assuntos importantes à sua deliberação;
- VII –elaborar relatório de suas atividades, submetendo-o à apreciação do CEIVAP em sua 1ª Reunião Anual;
- VIII – incentivar a integração dos segmentos e setores, assim como dos Estados e da União e
- XIX – incentivar o desenvolvimento de projetos que tragam benefícios para toda a Bacia Hidrográfica e estimulem a visão de conjunto da mesma.

Capítulo III – Da Organização Interna

Art. 6º- Cada CT-CEIVAP terá um Coordenador e um Secretário, eleitos pelos seus pares na primeira reunião de cada ano ou na primeira reunião após a ocorrência de vacância de qualquer um dos cargos.

Parágrafo Único – Preferencialmente o Coordenador será um membro do CEIVAP.

A *EAD*

Art. 7º - Compete ao Coordenador:

- I – convocar e presidir reuniões;
- II – organizar grupos de trabalho e distribuir tarefas, de acordo com este Regimento;
- III – representar a CT-CEIVAP perante o CEIVAP;
- IV – empenhar-se para que a CT-CEIVAP desempenhe adequadamente suas funções e
- V – controlar o cumprimento de prazos e a execução de tarefas.

Art. 8º - Compete ao Secretário:

- I – preparar a pauta das reuniões;
- II – incumbir-se da correspondência, arquivo e divulgação;
- III – redigir as atas das reuniões e
- IV – executar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Coordenador e substituí-lo nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 9º - Na ausência do Coordenador e do Secretário a coordenação da CT-CEIVAP caberá ao mais antigo de seus componentes.

Art. 10 - O Coordenador poderá solicitar apoio à Secretaria Executiva do CEIVAP para o bom desempenho das atribuições da CT-CEIVAP.

Capítulo IV – Do Funcionamento

Art. 11 – Cada CT-CEIVAP reunir-se-á ordinariamente, com periodicidade mínima trimestral, conforme calendário estabelecido na primeira sessão de cada ano, e extraordinariamente por convocação do Coordenador ou da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 12 – A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias importa em comunicação escrita a cada um dos membros e à Secretaria Executiva do CEIVAP, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, salvo razão de extrema urgência, que deverá ser justificada.

Parágrafo Único – Juntamente com a convocação, o Secretário da CT-CEIVAP enviará a pauta dos trabalhos, cópias dos expedientes que serão discutidos, e outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 13 – No início de cada reunião deverá ser definida sua duração, sendo que sua pauta deverá ser dividida da seguinte forma:

- I – aprovação da ata da reunião anterior;
- II – leitura do expediente (correspondência recebida, justificações de ausências e síntese de propostas encaminhadas até o início da sessão);
- III – discussão e votação de matéria previamente preparada, com parecer de Relator designado pelo Coordenador e
- IV – comunicações e avisos.

Art. 14 – Toda matéria que necessite ser discutida e votada deverá ser apresentada ao Secretário em documento escrito, de forma a ser distribuída a um Relator, que sobre ela emitirá um parecer.

Art. 15 – As reuniões serão públicas, e os eventuais pedidos de intervenções dos participantes que não sejam membros efetivos deverão ter a anuência do plenário.

Parágrafo único – Aos membros das CT-CEIVAP é facultado fazer-se acompanhar de especialista nos assuntos em pauta que terá direito a voz.

Art. 16 – Durante as reuniões caberá ao coordenador:

- I – conceder a palavra pela ordem de inscrição;
- II – determinar o tempo para cada orador, a fim de que toda a matéria possa ser examinada dentro do tempo de duração da reunião;
- III – cassar a palavra do orador que se desviar do assunto em discussão;
- IV – submeter a matéria à votação, depois que todos os membros inscritos tenham sobre ela se manifestado.

Art. 17 – A CT-CEIVAP só deliberará com presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de seus membros, e suas decisões serão tomadas por consenso ou 2/3 (dois terços) dos membros presentes à reunião, não se computando os votos em branco.

Art. 18 – Será adiada a votação quando algum membro, com a aprovação da maioria, requerer vista de matéria.

Parágrafo Único – O Coordenador fixará prazo para a devolução do expediente, que deverá ser acompanhado de parecer escrito do autor do requerimento.

Art. 19 – Quem estiver com a palavra só poderá ser aparteado com o seu consentimento.

Parágrafo Único – O aparte não poderá durar mais de 1 (um) minuto e esse tempo será descontado do tempo do orador.

Art. 20 – Nas votações terá precedência o parecer do Relator, embora possam os membros oferecer emendas.

Parágrafo Único – Salvo razão excepcional, qualquer emenda deve ser encaminhada ao Coordenador até a véspera da reunião, de forma a ser possível sua reprodução até a hora do início da mesma.

Capítulo V – Das Disposições Finais

Art. 21 – Perderá o mandato o membro que faltar a 3 (três) reuniões sucessivas, ordinárias ou extraordinárias ou 5 (cinco) sessões no mesmo ano, sem justificativa aceita.

Art. 22 – É permitido a qualquer membro do CEIVAP acompanhar as atividades das CT-CEIVAP e participar das reuniões, com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 23 – Este Regimento Interno proposto pela CT - Institucional e pela CT de Planejamento e Investimento e aprovado pelo CEIVAP entra em vigência imediata.

Resende, 27 de setembro de 2000.



COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL

União (1 vaga) Titular: Jerson Kelman (SRH-MMA) Suplente: Júlio Thadeu Kettelhut (SRH-MMA)		Vaga a preencher: 00		
SETORES				
	Estado (1 vaga) por Estado	Organizações Cíveis (2 vagas) por Estado	Usuários (2 vagas) por Estado	Municípios (1 vaga) por Estado
Minas Gerais	Titular: IGAM/SEMAD- Willer Pós	Titular: Consórcio do Rio Muriaé – Maria Aparecida B. P. Vargas	Titular: DEMSUR – Ivaldo N Barreto	Titular: Prefeitura Municipal de Juiz de Fora
	Suplente: IEF – Alberto Félix Iasbik	Suplente: Consórcio do Rio Muriaé – Sérgio Vilhena	Suplente: Coletivos Muriaense – Felício Brum Lugão	Suplente: Vago
Rio de Janeiro	Titular: SEMADS – Antônio da Hora	Titular: Consórcio do Rio Pomba – Luiz Antônio B Silva	Titular: FIEMG – Juliana Koeppe	
	Suplente: Vago	Suplente: Vago	Suplente: Cia Ind. Cataguazes – Luiz G Duarte	Titular: Prefeitura Municipal de Resende – Wilson Moura
São Paulo	Titular: SRHSO - Anícia Aparecida Baptistelo Pio	Titular: FGV	Titular: CENF	Suplente : Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
	Suplente: SEMASP - José Luiz de Carvalho	Suplente: Vago	Suplente : FURNAS	
Vagas a preencher	01 (suplente)	Titular: SESBRA – Luiz Eduardo Corrêa	Titular: Firjan – Mauro Viegas	Titular: Vago
		Suplente: IEV – Nelson Pesciotta	Suplente : Clariant	Suplente: Vago
Total	03	Titular: OAB/SJC – Eunice Melhado Lima	Titular: Votorantin CP/GPMAL – Zeila Chittolina Piotto	
	06	Suplente: Inst. Humanista da Solidariedade – Braz da Silva	Suplente : Revap – Carlos Alberto Linhares de Azevedo	01 (titular) e 02 (suplentes)
		01 (titular) e 03 (suplentes)	Suplente :KAISER – Cândido Menconi	03
		06		06
				03

ANEXO À DELIBERAÇÃO CEIVAP N.º 07/2001
COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E INVESTIMENTO

		SETORES				
União (1 VAGA) Titular : ANEEL – Wilson Fernandes de Paula Suplente : Vago		Estado (1 vaga) por Estado	Organizações Cíveis (2 vagas) por Estado	Usuários (2 vagas) por Estado	Municípios (1 vaga) por Estado	Vaga a preencher: 01
Minas Gerais	Titular: IEF	Titular: Univ. Fed. Juiz de Fora – Euclides Maurício Siqueira de Souza	Titular: Univ. Fed. Juiz de Fora – Euclides Maurício Siqueira de Souza	Titular: CFCLC – César Macedo Costa	Titular : PM Juiz de Fora – João Carlos Vítor Garcia	Suplente : Vago
	Suplente: IEF	Suplente: José Homero Pinheiro Soares	Suplente: José Homero Pinheiro Soares	Suplente : Cia Man. Tecidos Algodão-Rogério Rômulo de Oliveira		
Rio de Janeiro	Titular: SERLA – Cláudio Jorge de Hollanda Gosling	Titular : Consórcio Rio Muriaé – Miguel Ângelo Spirito	Titular : Consórcio Rio Muriaé – Miguel Ângelo Spirito	Titular : CESAMA – Rogério Dias Gerheim		Titular : PM Barra do Pirai - Josemar R Coimbra Suplente : PM do Rio de Janeiro
	Suplente: SESARH – Éder Fernandes Oliveira	Suplente – Consórcio Rio Muriaé - Sergio Vilhena	Suplente – Consórcio Rio Muriaé - Sergio Vilhena	Suplente : Ind. Quim. Cataguazes – Marco Aurélio Venditti		
São Paulo	Titular: CETESB – Mário Luiz Alves	Titular : ABRH – Alton de Mesquita Vieira	Titular : ABRH- Jander Duarte Campos	Titular: Assemae – Carlos E C Macedo		Titular – Pref. S J Campos - Urbano Patto Suplente – Pref. Municipal de Potim – Hélio Marcos Souza
	Suplente: SMA/CPLA Elzira Déa Alves Barbour	Suplente: O Nosso Vale Nossa Vida	Suplente: FVG – Prof. Susana Quacchia Feichas	Suplente : SAAE – Volta Redonda – Silvano Streva		
Vagas a preencher		Titular: Associação Engenheiros DAEE – Roselânea Soares dos Santos	Titular : O Nosso Vale Nossa Vida	Titular: CSN		01 (suplente)
		Suplente: Instituto dos Arquitetos do Brasil - Rolando Rodrigues da Costa	Suplente : FVG – Prof. Susana Quacchia Feichas	Suplente : IBS		
Total		Titular : Ong Jeca – Ronaldo C Corrêa	Suplente : SINTAEMA – Antônio de Souza	Titular: SABESP – Maurício Ramos		06
		Suplente : Org Jeca – Ronaldo C Corrêa		Suplente : SAAE – Edson Miranda		03
		Suplente : Instituto dos Arquitetos do Brasil - Rolando Rodrigues da Costa		Titular: Kaiser– João Carlos Rodrigues		06
		Suplente : SINTAEMA – Antônio de Souza		Suplente : CESP – João Alberto C Oliveira		03
						06
						03

COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

		SETORES			
União (1 vaga)		Estado (1 vaga) por Estado	Organizações Cívicas (2 vagas) por Estado	Usuários (2 vagas) por Estado	Municípios (1 vaga) por Estado
Minas Gerais	Titular: ANEEL/SIH - Raquel Scalia A. Ferreira Suplente: Vago	Titular: SEMAD - Ricardo Augusto da C Vieira Suplente: SEMAD - Ana Paula Bax	Titular: SEMEAR - Gisele P Teixeira Suplente: Vago	Titular: CAT-LEO Energia S/A - Ricardo A. Silva Suplente: Fábrica Papelão Cataguazes - Diana Maria Valverde Alves	Titular: Prefeitura Municipal de Muriaé Suplente: Vago
	Titular: SESRH - Rosana Fânzeres Caminha Suplente: Vago	Titular: Consórcio Rio Muriaé - Norma de Paula Siqueira Suplente: Maria Conceição T. Espósito	Titular: Centro Universitário Barra Mansa - Fernando Vitorino Suplente: FBCN - Elaine Damasceno	Titular: Rodoviário Líder - Flávio Abdala Amaral. Suplente: Ind. Cataguases Papel - Wagner H. da Silva	Titular: Pref. Municipal de Miguel Pereira Suplente: Prefeitura Municipal de Itaocara
Rio de Janeiro		Titular: CREA - José Chacon de Assis Suplente: FGV - Susana Feichas	Titular: Siderúrgica Barra Mansa Suplente: Fazenda Soledade	Titular: LIGHT - Waldemiro B Andrade Suplente: BASF	
São Paulo	Titular: SEMASP - Juliana L. F. Peres Suplente: SEMASP - Zuleika M Lisboa Perez	Titular: Instituto Gondwana - Roberto Bleier Suplente: Una nas Águas - Lázaro Silva	Titular: Klabin/CIESP - Cayubi Cipolli Suplente: FORD/CIESP - Carlos A Lage	Titular: Klabin/CIESP - Cayubi Cipolli Suplente: FORD/CIESP - Carlos A Lage	Titular: Vago Suplente: Vago
Vagas a preencher	01 (suplente)	01 (suplente)	01 (suplente)		01 (titular) e 02 (suplentes)
Total	03	06	06	06	03